



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº: 011/1996

ASSUNTO: Concede Título de Cidadania Honorária Sr. Francisco Mourão Costa.

AUTOR: Vereador Luiz Gualberto Lôbo

DATA: 10/05/1996

Foram digitalizadas 18 páginas, incluindo esta capa, em 30/06/2015



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/96

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

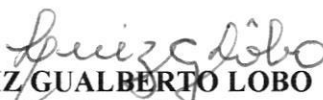
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

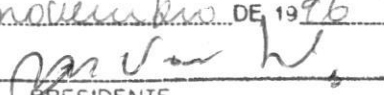
Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Congonhas, ao Sr. FRANCISCO MOURÃO COSTA.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.


LUIZ GUALBERTO LOBO
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/96
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 Votos FAVORÁVEIS, _____ NULOS
_____ CONTRÁRIOS, _____ BRANCOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 26 DE novembro DE 1996

PRESIDENTE

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

FRANCISCO MOURÃO COSTA, nascido em Bom Sucesso/MG, desenvolveu atividades vinculadas ao sistema financeiro, tendo se aposentado como bancário. Residente em Congonhas há cerca de 25 anos, iniciou um trabalho de extrema importância em nossa comunidade, procurando livrar do vício da bebida, centena de congonghenses. Com a experiência adquirida nos Alcoólicos Anônimos, no Rio de Janeiro, na década de 60, passou a fundar grupos de alcoólicos anônimos em Goiás e Minas Gerais.

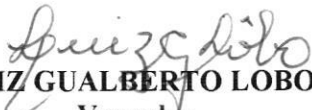
Em Congonhas, fundou, depois de intenso trabalho, o Grupo de Alcoólicos Anônimos denominado "PENIEL", o grupo "UNIDOS" no Bairro Jardim Profeta, em Dr. Joaquim Murtinho o Grupo Santo Antônio e no Bairro Bom Jesus, o Grupo Bom Jesus.

Este trabalho de recuperação de pessoas acometidas pelo vício da bebida, é desenvolvido sem nenhuma remuneração e implica, até mesmo, em arcar com despesas quando da presença de conferencistas de outras localidades. É um trabalho dignificante, reconhecido pela comunidade congonghense. Foram inúmeros pais de família que abandonaram a bebida graças ao trabalho incansável do Sr. Francisco que, sem medir esforços, dedicou-se a esta tarefa.

Nada mais justo, portanto, do que conceder a ele este título de cidadão congonghense, pois FRANCISCO MOURÃO COSTA é "gente que faz".

Conto com o apoio dos ilustres edis.

Sala das Sessões, aos 09 de maio de 1996.


LUIZ GUALBERTO LOBO
Vereador

CMC/hmfs



= C-U-R-R-I-C-U-L-U-M = V-I-T-A-E =

Nome- Francisco Mourão Costa

End - Rua Manoel Corrêa, 137

Bairro Cristo Rei

36404/000- Congonhas-MG.

Profissão- Bancário-Aposentado



= C-U-R-R-I-C-U-L-U-M = V-I-T-A-E =

DADOS PESSOAIS

Nome - Francisco Mourão Costa
End. - Rua Manoel Corrêa, 137
Bairro - Cristo Rei
Congonhas - Minas Gerais
Profissão - Bancário-Aposentado
Data Nascimento - 17/12/1919
Naturalidade - Bom Sucesso- MG.
Nacionalidade - Brasileira
Estado Civil - Casado

FILIAÇÃO

- João Batista da Costa
- Antonieta Mourão Costa

DOCUMENTAÇÃO

Cart. Identidade - nº204.670- SSP/MG.
Data Expedição - 20/06/1962
Cert. Militar - 1ª Categoria
Expedição - 1938- 11ª Regimento de Infantaria
Titulo Eleitoral - nº727921002/81 85ª Zona Eleitoral
- Seção 92
- Congonhas-MG.

FORMAÇÃO ESCOLAR

CURSO DE 1º GRAU- 1ª a 8ª Série
Nome do Estabelecimento- Grupo Escolar Maria Tereza
Cidade- São João Del Rei
Minas Gerais



CURSO DE 2º GRAU

Nome do Estabelecimento- Ginásio Santo Antonio

Cidade- São João Del Rei

Minas Gerais

Início- 1934

Término- 1939

CURSOS DE APERFEICOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ENTIDADE PROMOTORA- Cia. Burrougs do Brasil S/A

Cidade - Rio de Janeiro

Ano - 1943

CURSO - Máquinas de Contabilidade Bancária e,

Mecânicas de Precisão em Máquinas

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

EMPRESA - Cred-Money Ltda

End - Rua da Saudade, 22- Centro

Congonhas - Minas Gerais

CARGO - Sócio

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS EXECUTADAS

- Ingressado nos Alcoólicos Anônimos em 6 de dezembro de 1960, no Grupo Côndor do Bairro de Laranjeiras no Rio de Janeiro. Fundador de diversos Grupos de Alcoólicos Anônimos, incluindo os Estados de Minas Gerais e Goiás. Fundador do Grupo Alvorada de Alcoólicos Anônimos do Distrito Federal no ano de 1970. Fundador do Grupo de Alcoólicos Anônimos denominado "PENIEL", Grupo "UNIDOS" do Bairro Jardim Profeta, Grupo Santo Antonio em Dr. Joaquim Murtinho, Grupo Bom Jesus, no Bairro Bom Jesus. Tem contribuído sobremaneira na recuperação de inúmeras pessoas acometidas pelo vício.

Congonhas, 25 de março de 1996



Francisco Mourão Costa

Francisco Mourão Costa





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 08

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____



AO PROC. DO
Legisla Livo.
Para sua
manifestação.
13/05/96
em Vox M.

S



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Vereador Luiz Gualberto Lobo não apresentou projeto de decreto legislativo concedendo Título de Cidadão Honorário, neste ano de 1996.

Por ser verdade a presente, dato e assino.

Câmara Municipal, aos 16 de maio de 1996.

OLAURA ROCHA DE JESUS
Secretária da Câmara Municipal

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 17 de maio de 1996.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/96 - Concede Título de Cidadão Honorário

PARECER:

O projeto versa sobre outorga de cidadania honorária a cidadão cujo proponente é o Edil Luiz Gualberto Lobo.

Junto ao mesmo, vem certidão da secretaria da Casa, onde consta não ter o proponente apresentado proposta similar neste ano. Sendo assim, obedecido foi o § 2º do artigo 192, do RI.

Vencido tal obstáculo e não apresentando o projeto nenhum aspecto de ilegalidade, necessário se faz seja constituída comissão especial de 5 (cinco) membros, com prazo de 10 (dez) dias para emissão de parecer, nos termos do artigo 192 e seu § 1º, do RI, de modo a permitir a tramitação do mesmo.

O quorum para deliberação do Plenário é de 2/3, nos termos da alínea "g", do artigo 273, do RI. Lembramos ainda, que a votação é secreta nos termos do inciso VIII, do artigo 263 do RI.

À apreciação do Procurador Geral do Legislativo.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissões:

- ☐ - Legislação, Justiça e Redação.
- ☐ - Tributação, Finanças e Orçamento.
- ☐ - Saúde e Assist. Social.
- ☐ - Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.
- ☐ - Obras e Serviços Públicos.
- ☐ - Proteção ao Meio Ambiente.
- ☐ - Direitos Humanos e Defesa ao Consumidor.

CMC/am/hmfs



Tomadas as providências determinadas no R.F., quanto a determinações de Comissão especial de 5 (cinco) membros, para emissão de parecer, todos os obstáculos ficam superados. Assim, seguimos pelo prosseguimento do processo, por ser legal e Constitucional.

Congonhas, em 4/6/96

Cfery Oliveira P
OAB/MG 59.839

Procurador Geral

A S.E.C.

Determina-se a Portaria constituinte Comissão Especial com os seguintes membros: Daniel - presidente, Sabotino, Jose Bandeira, Zélio e Pinheiro.

A primeira reunião será dia 11/06/96 às 14h.

05/06/96

M. Co. hl.



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PORTARIA Nº 75/96

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01196

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 35 e 209, do Regimento Interno baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial composta pelos vereadores Daniel Getúlio Pereira -presidente, membros, Moacyr Pinheiro, Sebastião Alves Batista, José Damaceno Bandeira e Zélio Andrade Duarte para emitir parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 011/96 que concede Título de Cidadão Honorário.

Artigo 2º - A primeira reunião será dia 11 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal..

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

MARCO ANTÔNIO VARTULI
Presidente

CMC/orj



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PORTARIA Nº 99/96

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA 075/96.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 35 e 69, do Regimento Interno baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Vereador Marco Antônio Cordeiro em substituição ao Vereador Daniel Getúlio Pereira.

Artigo 2º - O Vereador Marco Antônio Cordeiro assumirá a presidência da mencionada Comissão.

Artigo 3º - A primeira reunião será no dia 24 de setembro, às 14 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARCO ANTÔNIO VARTULI
Presidente

CMC/mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 14

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____



A SEC.

nomeio o
Sacerdote Marco
A. Cosulich para
substituir ao
Sacerdote Daniel
G. Pereira, na
comissão e
Presidência.

O presidente
convoca a
primeira reunião
para o dia 24/09/96
às 14 horas.

03/09/96. M. V. A. M.



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial nomeada pela Portaria 075/96 para emitir parecer no Projeto de Decreto Legislativo 11/96 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Francisco Mourão Costa vem convocar os senhores membros para reunião a realizar-se dia 31 de outubro, quinta-feira, às 10:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal, para dar prosseguimento aos trabalhos.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de outubro de 1996.

MARCO CORDEIRO BALDOQUE
Presidente

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 07 de novembro de 1996.

À

Comissão Especial Nomeada pela Portaria 075/96.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Francisco Mourão.

RELATÓRIO:

Entende seu relator que nada mais justo esta homenagem, já que este senhor, escolheu nossa cidade para vivenciar sua aposentaria e nesta cidade desenvolveu um trabalho na ciração do grupo de Alcoólicos Anônimos e, até hoje, milita com estes grupos.

Este é o nosso parecer.


CARLOS ALBERTO PIZZAMIGLIO
Relator

De acordo: com o Relator

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/96

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Congonhas, ao Sr. FRANCISCO MOURÃO COSTA.

Artigo 2º - O título de que trata este Decreto, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARCO ANTÔNIO VARTULI
Presidente

CMC/hmfs